



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 001/2025-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA, E O HOSPITAL APOSTOLO PEDRO, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.^a “ANDREA CANZIAN LOPES”.

Processo Administrativo nº 2025-03TXD

Aditivo nº 2025-S6WH37

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça José Valentin Lopes, nº. 02, Centro, Atílio Vivacqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO HUMBERTO LIMA FILHO**, brasileiro, casado, produtor rural, inscrito no CPF sob o nº 104.599.137-60, portador da Carteira de Identidade nº 2.009.567 SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Manoel Barros Biar, nº 18, Niterói, CEP: 29.490-000, Atílio Vivacqua/ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede nesta cidade, na Praça José Valentim Lopes nº. 08, Centro, Atílio Vivacqua-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr.^a **ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3574781 SPTC-ES, inscrita no CPF sob o nº 135.342.367-00, residente e domiciliada na Localidade Sítio Vila Nova, s/n, Zona Rural, Atílio Vivacqua-ES, CEP: 29.490-000, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO**, entidade beneficente sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.868.835/0001-14, certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência Social na área de saúde, estabelecida na Rua Ceciliano de Melo Portinho, nº 193, Centro, Mimoso do Sul-ES, CEP: 29.400-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCUS FORTUNA PORTINHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 340.193.087-72, portador da Carteira de Identidade nº 5224 OAB-ES, doravante denominado **CONVENENTE**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001/2025 – FMS**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo o **ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONVÊNIO Nº. 001/2025 – FMS, QUE TEM POR OBJETO INTEGRAR O CONVENENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, ESTABELECEANDO SUA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.^a ANDREA CANZIAN LOPES, SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO JOVINO ALVES PEDRA, N.º 20, NITERÓI, ATÍLIO VIVACQUA/ES, DENOMINADO “HOSPITAL MUNICIPAL DR.^a ANDREA CANZIAN LOPES”, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E AS NORMATIVAS VIGENTES, NOS EXATOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, O QUAL SE TORNA PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE INSTRUMENTO.**

1.2. Este aditivo contempla, especificamente:

- I – A inclusão das rubricas de custo indireto indispensáveis à manutenção administrativa e operacional do serviço;
- II – A inclusão da rubrica para transporte de material biológico, mediante contratação de empresa especializada;



III – A adequação da estrutura de atendimento, em razão do incremento do Serviço de Pediatria e da necessidade de contratação de profissionais de saúde além dos previstos inicialmente;
IV – a supressão de plantões anteriormente previstos, em conformidade com o novo plano de trabalho;

V – o reconhecimento das demais demandas operacionais e assistenciais decorrentes do aumento no consumo de insumos médico-hospitalares, gêneros alimentícios, oxigênio, materiais de limpeza, higiene, escritório e informática, bem como o reajuste salarial dos profissionais de saúde, conforme Convenção Coletiva de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1. O valor a ser acrescido do Convênio nº 001/2025-PMAV é de **R\$ 48.827,68 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)** mensais, conforme MEMORANDO nº 214/2025, correspondente ao acréscimo de aproximadamente **12,21% (doze vírgula vinte e um por cento)** do valor do convênio firmado entre as partes.

2.2. O valor a ser suprimido do Convênio nº 001/2025-PMAV é de **R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais)** mensais, conforme MEMORANDO nº 214/2025, correspondente ao decréscimo de aproximadamente **47,25% (quarenta e sete vírgula vinte e cinco por cento)** do valor do convênio firmado entre as partes.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO NOVO VALOR GLOBAL E MENSAL

3.1. Com os acréscimos e supressões decorrentes do reajuste, o valor global do Convênio nº 001/2025-FMS passará de **24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais)**, para **R\$ 15.589.660,00 (quinze milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais)**, sendo pagos mensalmente o valor de **R\$ 259.827,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, a partir de 01/09/2025.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo, correrão a conta das dotações orçamentárias seguinte:

- **Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.302.0014.2.0037 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 641 – Fonte: 1.500.0015.0005/ 1.600.0000.1028/ 1.600.0000.1033/ 1.600.0000.2010 / 1.600.0000.2021 / 1.605.0000.0000 / 1.659.0000.0001/ 2.600.0000.1002/ 2.600.0000.1028.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado, em resumo, Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, dando-se cumprimento ao disposto na Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Convênio nº 001/2025 - FMS, independente de transcrição.



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de setembro de 2025.

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO
Secretária Municipal de Saúde
CONCEDENTE

MARCUS FORTUNA PORTINHO
Diretor Presidente
CONVENENTE





**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONVÊNIO Nº 001/2025 - FMS**

Processo Administrativo nº 2025-03TXD

Aditivo nº 2025-S6WH37

Cedente: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA e
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

Conveniente: HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO.

Objeto: ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO DO CONVÊNIO Nº.
001/2025 – FMS, QUE TEM POR OBJETO INTEGRAR O
CONVENIENTE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS,
ESTABELECENDO SUA PARTICIPAÇÃO NAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS À
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES,
NO HOSPITAL MUNICIPAL DR.^a ANDREA CANZIAN
LOPES, SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO JOVINO
ALVES PEDRA, N.º 20, NITERÓI, ATÍLIO
VIVACQUA/ES, DENOMINADO “HOSPITAL MUNICIPAL
DR.^a ANDREA CANZIAN LOPES”, EM CONFORMIDADE
COM OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES DO SUS E AS
NORMATIVAS VIGENTES, NOS EXATOS TERMOS DO
PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, O QUAL SE TORNA
PARTE INTEGRANTE E INDISSOCIÁVEL DO PRESENTE
INSTRUMENTO.

Valor: R\$15.589.660,00 (quinze milhões, seiscentos e
oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde – Classificação
Funcional 10.302.0014.2.0037 - Natureza da Despesa
3.3.90.39.99 – Ficha 641 - Fonte 1.500.0015.0005/
1.600.0000.1002/ 1.600.0000.1028/
1.600.0000.0033/1.600.0000.2010/
1.600.0000.2021/ 1.605.0000.0000/
1.659.0000.0001/ 2.600.0000.1002/
2.600.0000.1028.

Atílio Vivacqua/ES, 15 de setembro de 2025.

ANDREA PRICILA TEXEIRA CARVALHO

Gestora do FMS